



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 017/2020 – FMS
Edital de Dispensa de Licitação nº. 005/2020 - FMS

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Município de Penha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **SÉRGIO DE MELLO**, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

1 - Objeto: Contratação da Empresa **PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Máscara Semifacial PFF2 com válvula e máscara Semifacial PFF1 sem válvula, objetivando atender as solicitações nº 298/2020 da Secretaria de Saúde.

1.1 – Do fornecimento:

1.1.1 A empresa contratada deverá fornecer os objetos da presente dispensa de licitação nos locais previamente informados pela Secretaria de Saúde do Município de Penha.

1.2 Deverão estar inclusos no valor todas as despesas, bem como transporte, impostos, combustíveis etc.

2- Do Fornecedor: **PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, estabelecida à Rua Arnaldo Passos, nº 248, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.060.647/0001-50, CEP: 88370-102, representada neste ato pela Sr.^a. **JULIA CRISTINA MEURER DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 070.645.579-75, representante da empresa (contrato social em anexo), residente à Rua Arnaldo Passos, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Navegantes/SC

3 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento dos objetos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Código da Dotação: 20.01.2.112.3.3.90.30.36.00.00.00 (106/2020)

4 – Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

5 - Justificativa: Anexa ao Processo.

6 – Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 515/2020 e Decretos Municipais 3506/2020, 3507/2020 e 3508/2020 como meio de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), Justificativa e Solicitação nº 298/2020 da Secretaria de Saúde do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;...”

7 – Procedimento da dispensa: conforme Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

8 – Proposta: Com a finalidade de adquirir os objetos, foram apresentados pela Secretaria de Saúde 3 (três) orçamentos com as Empresas abaixo relacionadas:

PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ/MF sob o nº 13.060.647/0001-50 – Valor total R\$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco).

TECNOLAR LTDA -ME, – CNPJ/MF sob o nº 12.464.652/0001-66 – Valor total R\$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais).

AMANDA COMERCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI, – CNPJ/MF sob o nº 04.835.184/0001-60 – Valor total R\$ 16.478,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais).

A apresentação da proposta da Empresa implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Deverá conter na proposta de preços:

- a) Razão Social, endereço, carimbo ou número do CNPJ do proponente;
- b) Data e assinatura do proponente;
- c) Especificação completa dos objetos;
- d) Proposta válida para 30 (trinta) dias.

Mediante a solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, e, mediante apresentação de documentação da Empresa **PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, que trata das licitações e contratos administrativos, em seu artigo 24, inciso IV.

Penha/SC, 13 de abril de 2020.

SÉRGIO DE MELLO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde